



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 120909193

Ref.: Ofício SGP-23 nº 71/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 47/2025, de autoria da Vereadora Amanda Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) acerca dos Auxílios Reencontro (Família e Moradia).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

DENISE SOARES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 11/03/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120909193** e o código CRC **200AC9F8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0000225-8

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 120735918

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: CMSP Vereadora Amanda Paschoal solicita informações referente ao Auxílio Reencontro Moradia.

À SMADS/GAB/CG

Prezado Chefe de Gabinete

Considerando que tais questionamentos já foram respondidos via Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) sob o protocolo (86119), segue informação do Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS) 120735897 para encaminhamento a oficiante, sem mais providências a serem adotadas por esta Assessoria Técnica.



Fernando Fernandes Clemente
Assistente Administrativo de Gestão
Em 27/02/2025, às 14:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120735918** e o código CRC **D2FACF83**.



Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC)

1. Qual a legislação vigente (lei, decreto, portaria, instrução normativa etc.) que regulamenta os Auxílios Reencontro (Família e Moradia)?

Decreto Municipal nº. 62.149/2023: cria o Programa Reencontro.

O Auxílio Reencontro é regulamentado pela Portaria nº 79 SMADS de 22 de novembro de 2023, sendo subdividido em duas modalidades, conforme o artigo 2º:

Art. 2º O Auxílio Reencontro é destinado a promover a integração social e a moradia para a pessoa em situação de rua, consistindo no auxílio financeiro pago a quem se dispuser e demonstrar condições de acolher a pessoa em situação de rua e será disponibilizado nas seguintes modalidades:

I - Auxílio Reencontro Moradia: é uma modalidade de atendimento do Serviço de Moradia Primeiro, no âmbito do Programa Reencontro, voltada a viabilizar alternativa de moradia no mercado privado, seja por meio de unidade habitacional ou hospedagem individual ou compartilhada, para uma ou mais pessoas em situação de rua, incluindo aquelas em acolhimento institucional na rede socioassistencial e de saúde do Município e do Estado de São Paulo que sejam público-alvo do Programa supracitado, conforme prevê o Capítulo V do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 62.938, de 21 de novembro de 2023.

II - Auxílio Reencontro Família: é uma modalidade de atendimento do Serviço de Moradia Primeiro, no âmbito do Programa Reencontro, destinada a pessoas em situação de rua, incluindo aquelas em acolhimento institucional na rede socioassistencial e de saúde do Município e do Estado de São Paulo que sejam público-alvo do Programa supracitado, que manifestem interesse em sair da situação de rua por meio do retorno ao convívio familiar, conforme prevê o Capítulo V do Decreto nº 62.149, de 24 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 62.938, de 21 de novembro de 2023.

2. A SMADS possui recursos orçamentários para pagar quantos benefícios por mês em cada Auxílio?

A SMADS não possui um número fixo de benefícios a serem pagos mensalmente para cada tipo de Auxílio, pois os valores são destinados com base na demanda apresentada pelos usuários do programa. Os recursos orçamentários vêm de uma dotação específica da Secretaria de Governo.

O orçamento é ajustado de acordo com as necessidades do programa, refletindo o compromisso em priorizar iniciativas que atendam à população em situação de rua. O Auxílio é reconhecido como uma das alternativas mais eficazes para oferecer suporte a essa parcela da sociedade, garantindo os recursos necessários para sua continuidade.

3. Quantos benefícios do Auxílio Reencontro Moradia estão sendo pagos por mês desde sua criação até o momento? Informar quantos de R\$ 600/mês e quantos de R\$ 1.200/mês.

Ano Referência	Mês Referência	Auxílio Reencontro Moradia			
		Solo		Núcleo Familiar	
		Beneficiários	Valor Pago	Beneficiários	Valor Pago
2023	Setembro				
2023	Outubro				
2023	Novembro	1	R\$ 2,400.00	2	R\$ 9,600.00
2023	Dezembro	3	R\$ 5,400.00	15	R\$ 64,800.00
2024	Janeiro	12	R\$ 23,400.00	21	R\$ 46,800.00
2024	Fevereiro	23	R\$ 33,600.00	25	R\$ 48,000.00
2024	Março	37	R\$ 47,400.00	38	R\$ 92,400.00
2024	Abril	35	R\$ 26,400.00	43	R\$ 76,800.00
2024	Maio	44	R\$ 49,800.00	52	R\$ 121,200.00
2024	Junho	43	R\$ 34,800.00	54	R\$ 82,200.00
2024	Julho	54	R\$ 55,800.00	65	R\$ 124,200.00
2024	Agosto	81	R\$ 97,200.00	88	R\$ 198,600.00
2024	Setembro	95	R\$ 96,600.00	103	R\$ 191,400.00
2024	Outubro	109	R\$ 112,200.00	120	R\$ 229,800.00
2024	Novembro	128	R\$ 130,800.00	138	R\$ 255,000.00
2024	Dezembro	156	R\$ 154,800.00	153	R\$ 265,800.00
			R\$ 870,600.00		R\$ 1,806,600.00

4. Quantos benefícios do Auxílio Reencontro Família estão sendo pagos por mês desde sua criação até o momento? Informar quantos de R\$ 600/mês e quantos de R\$ 1.200/mês.

Ano Referência	Mês Referência	Auxílio Reencontro Família			
		Solo		Núcleo Familiar	
		Beneficiários	Valor Pago	Beneficiários	Valor Pago
2023	Setembro	6	R\$ 3,600.00		
2023	Outubro	10	R\$ 6,000.00	5	R\$ 6,000.00
2023	Novembro	21	R\$ 12,600.00	10	R\$ 12,000.00
2023	Dezembro	44	R\$ 26,400.00	13	R\$ 15,600.00
2024	Janeiro	51	R\$ 30,600.00	12	R\$ 14,400.00
2024	Fevereiro	61	R\$ 36,600.00	12	R\$ 14,400.00
2024	Março	68	R\$ 40,800.00	12	R\$ 14,400.00
2024	Abril	65	R\$ 39,000.00	11	R\$ 13,200.00
2024	Maio	57	R\$ 34,200.00	10	R\$ 12,000.00
2024	Junho	12	R\$ 7,200.00	6	R\$ 7,200.00
2024	Julho	9	R\$ 5,400.00	4	R\$ 4,800.00
2024	Agosto	23	R\$ 13,800.00	5	R\$ 6,000.00
2024	Setembro	29	R\$ 17,400.00	5	R\$ 6,000.00
2024	Outubro	40	R\$ 24,000.00	5	R\$ 6,000.00
2024	Novembro	63	R\$ 44,400.00	5	R\$ 6,000.00
2024	Dezembro	76	R\$ 45,600.00	6	R\$ 7,200.00
			R\$ 387,600.00		R\$ 145,200.00

5. Algum beneficiário foi desligado dos Auxílios? Se sim, informar a quantidade total, a quantidade por justificativa e qual das modalidades. Obs. Se houver desligamento por descumprimento de critérios da portaria n. 7G, por favor, dividir os desligamentos de acordo com o critério descumprido.

MOTIVOS DE SAÍDA DESDE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA				
DESVINCULACAO	REALIZADA	AUTOMATICAMENTE	POR	6
ENCAMINHAMENTO				
ENCAMINHADO PARA CENTRO DE ACOLHIDA				2
ENCAMINHADO PARA CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL				2
INFRACAO AO REGULAMENTO INTERNO				1
MORADIA AUTONOMA				6
MUDANCA DE CIDADE OU ENDEREÇO				4
OBITO				1
REGIME DE RECLUSAO OU REGIME FECHADO JUSTICA				1
RETORNOU PARA RUA (EVASÃO)				7
SAIDA SEM JUSTIFICATIVA				4
VAGA DE PERNOITE				1
TOTAL (SISA)				35

Um (1) beneficiário está em processo de desligamento por não atender ao critério disposto no capítulo II, Art. 9º: IV - realização de acompanhamento em Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e em outros serviços especializados, quando há indicação da equipe técnica, somado ao parecer equipe de que o beneficiário se apresenta de forma a inviabilizar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado - PIA e do Plano de Desenvolvimento Familiar em direção à restituição e responsabilização frente às mobilizações relacionadas à moradia autônoma,

impedindo o cumprimento das condicionalidades previstas, além do beneficiário demonstrar interesse em retornar ao serviço de acolhimento.

6. Quantas pessoas atualmente inseridas nas Vilas Reencontro estão em processo para obter o Auxílio Reencontro? Por favor especificar quantas já encontraram imóveis e quantas ainda não.

Encaminhamentos realizados das Vilas Reencontro para ARM desde a criação do Programa até o dia 17/01/2025	
Encaminhamentos totais	247
Não interesse	9
Não elegíveis (pré avaliação social)	2
Troca de serviço durante o processo de concessão do benefício	19
Troca de titularidade para a mulher	1
Aguardando avaliação social	45
Aprovados na avaliação social	164
Benefício concedido	67
Aguardando concessão de benefício	1
Realizaram mudança	45
Mudança em processo de agendamento	20
Fase de escolha do imóvel	61

7. Houve recusa das pessoas inseridas nas Vilas Reencontro para transição do Auxílio Reencontro? Se sim, especificar quantas negativas e os motivos de recusa.

MOTIVOS PARA DESISTÊNCIA ANTES DA ASSINATURA DO TERMO	
Imóvel indisponível	41
Descontinuidade Beneficiário *	11
Desistência Beneficiário **	9
Desistência Dono do Imóvel	19
Troca de imóvel	6
Mudança de Solo para Familiar	3
TOTAL	86
MOTIVOS PARA DESISTÊNCIA DEPOIS DA ASSINATURA DO TERMO	
Imóvel indisponível	16
Descontinuidade Beneficiário *	8
Desistência Beneficiário **	17
Desistência Dono do Imóvel	29
Troca de imóvel	36
TOTAL	106

* Quando o beneficiário desiste do Auxílio, sem assinar o documento de desistência. Simplesmente para de contatar os técnicos de referência

** Quando o beneficiário desiste do auxílio, formalizando através de assinatura do termo de desistência

8. Houve assistência da Prefeitura de São Paulo para obtenção de móveis e eletrodomésticos para beneficiários do Auxílio Reencontro? Quantos beneficiários solicitaram esse auxílio? De que forma ele foi prestado?

De acordo com o decreto e a Portaria, o NDS não é responsável pelas doações feitas. As doações ficam a critério da empresa contratada.

As entregas de doações são monitoradas pela Diagonal, empresa contratada para a operacionalização do ARM, em setembro de 2024, a pedido do NDS-SMADS. Desde essa data 75 doações foram realizadas para beneficiários do Auxílio Reencontro Moradia, contando com itens como geladeiras, fogões, camas, utensílios domésticos, kits de higiene, kits de limpeza e roupas. As doações foram coletadas e entregues pela equipe da Diagonal por meio do Produto 6 - Apoio à Mudança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000225-8

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 120824845

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

Assunto: Ofício SGP-23 nº 71/2025 - Requerimento RDS nº 47/2025. Solicitação de informações acerca dos Auxílios Reencontro (Família e Moradia).

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 119735685), encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta, (SEI 120735918), para conhecimento e o que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula

Chefe de Gabinete

Em 28/02/2025, às 17:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120824845** e o código CRC **454A2DB8**.